



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.118/2025

EMENTA: “Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro do Matadouro, no Município da Vitória de Santo Antão, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

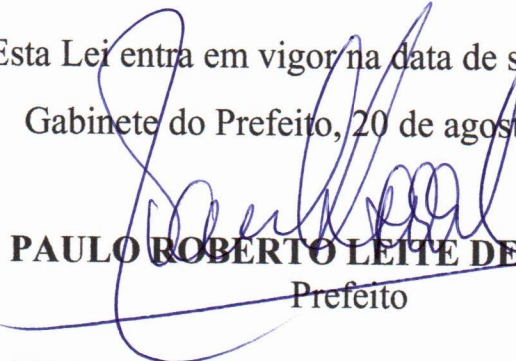
Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde (UBS), listada abaixo, localizada no Bairro do Matadouro, neste Município:

I – Passará, doravante, a denominar-se “**Unidade Básica de Saúde ISABEL LISANDRA DA CONCEIÇÃO**”, a UBS anteriormente indicada como “João Zacarias da Silva”.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas com a denominação ora instituída, bem como promover a divulgação oficial da homenagem prestada à memória de Isabel Lisandra da Conceição, como símbolo de valorização do serviço público e do cuidado com a comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria da **Vereadora Ana Paula Bezerra e Silva** do **Vereador Edmilson Zacarias da Silva**.